



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

**EDITAL PGM Nº 05 DE 24 DE ABRIL DE 2017**

### **5º CONCURSO DE ESTÁGIO FORENSE**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 5º CONCURSO DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, instituída pela Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo nº 070/118/2017, **torna público o local e a data de realização da prova do Processo Seletivo para Estágio Forense**, para admissão de estagiários para a Procuradoria Geral do Município de Niterói, conforme a seguir especificado:

**1. Data da Prova: 27 de maio de 2017 - SÁBADO;**

**2. Horário: 09:00 horas às 13:00 horas;**

**3. Local de Realização: Avenida Amaral Peixoto, 507/9º andar – Centro – Niterói/RJ – OAB-NITERÓI.**

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;

5. O candidato não poderá retirar-se da sala, após ser identificado, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

6. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões;

7. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá entregar o cartão-resposta, devidamente assinado, a folha de respostas da prova discursiva e retirar-se do recinto;

8. Ao término da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e a folha de respostas das provas;



## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

9. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, e após o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova, com a assinatura de cada um;

10. Será vedada a consulta a qualquer tipo de material, inclusive leis;

11. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame;

12. No dia da realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas no EDITAL DO 5º CONCURSO DE ESTÁGIO PARA PGM PUBLICADO EM JANEIRO DE 2017.

**Niterói, 24 de abril de 2017.**

**Renan Pontes de Moura**

Procurador do Município

Presidente da Comissão Organizadora